



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de pranchetas laterais para as carteiras escolares das unidades de ensino deste município.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária a contratação tendo em vista a existência de mais de 1000 carteiras escolares danificadas encontradas nas unidades de ensino deste município, onde há uma séria deficiência de móveis escolares deste tipo. Destarte, com o objetivo de gerir com eficiência o patrimônio das escolas, busca-se a restauração destes móveis que, em sua maioria, se encontrarão aptas para uso após a instalação de novas pranchetas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Compete à CONTRATADA:

3.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

3.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

3.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

3.1.4 - Efetuar a entrega do serviço prestado de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra;

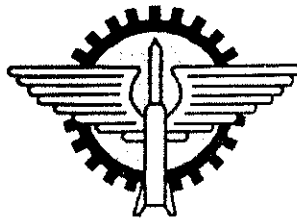
3.1.5 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual na forma do item 20.0, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

3.1.6 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

3.1.7 - Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

3.2 - A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

a) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

e por escrito do **CONTRATANTE**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

- b) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;
- c) responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

3.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

4.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.

4.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

4.1.3 - Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

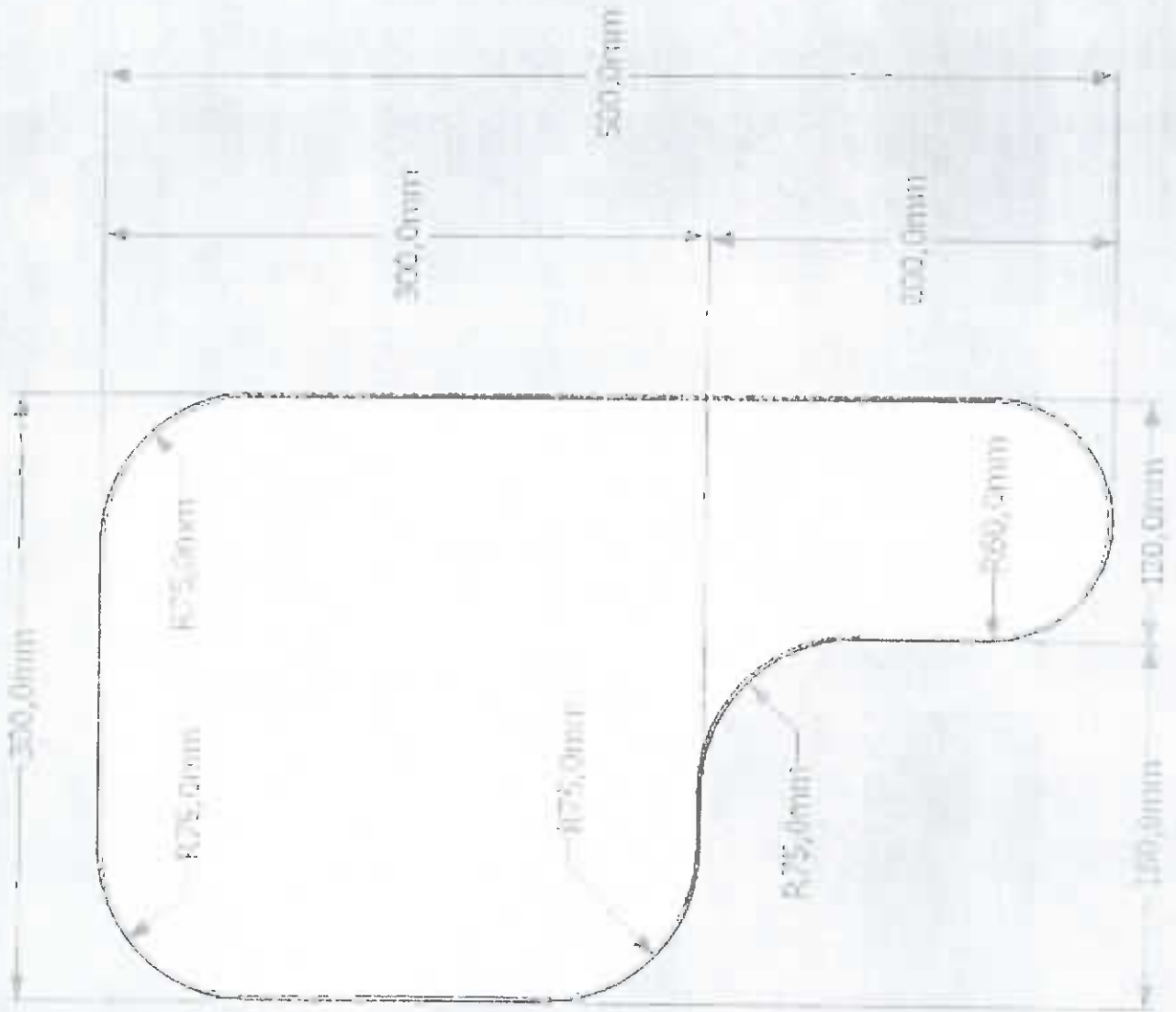
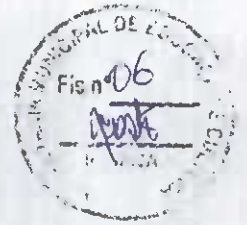
O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme a demanda da Secretaria, ou, alternativamente, em até dois lotes de igual número, com uma diferença de 15 (quinze) dias entre cada entrega. A entrega se fará, mediante aviso prévio, no depósito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua das Antúrias, nº 199, Jardim Planalto, Parnamirim-RN, no horário das 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

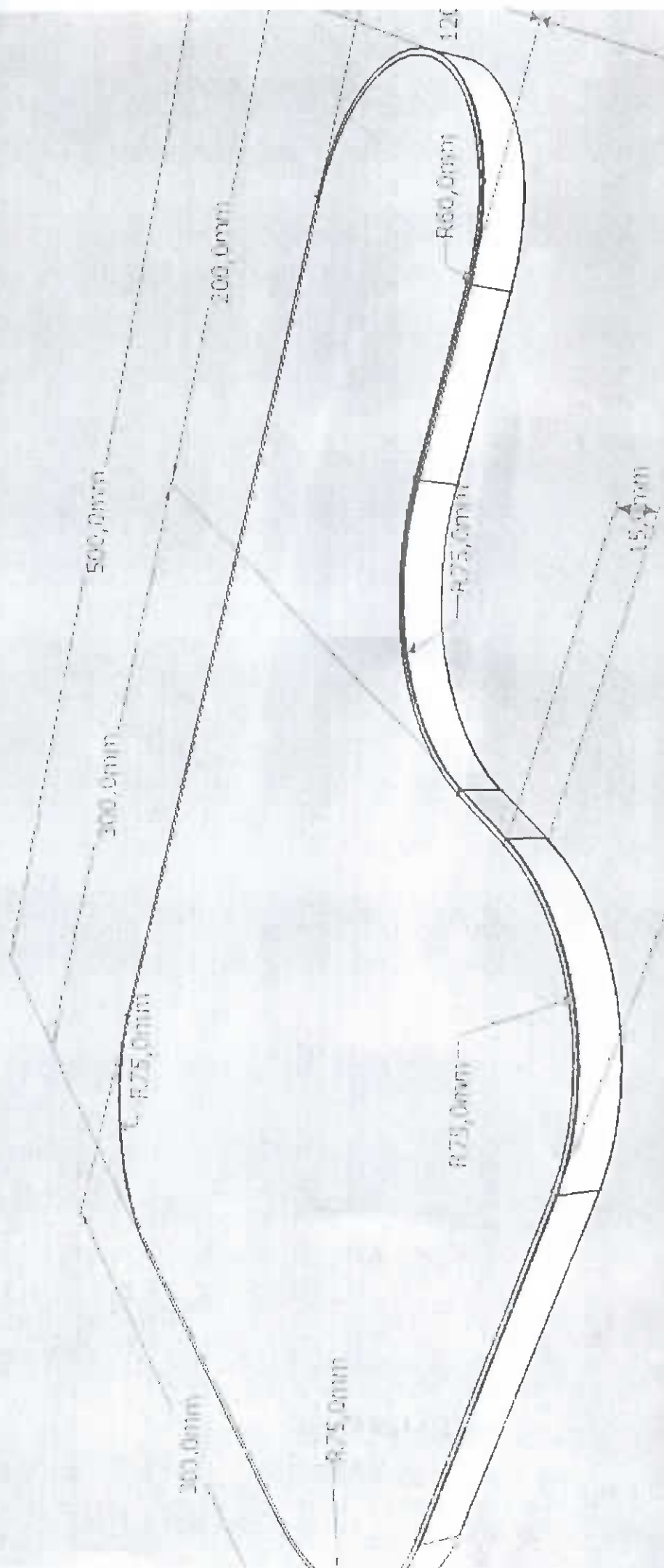
6. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS VALORES ESTIMADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. ESTIMADO (RS)* | VALOR TOTAL ESTIMADO (RS) |
|-----------------------------------|---|--------|-------|----------------------------|---------------------------|
| 01 | Prancheta lateral (braço) de carteira escolar, em MDF ou MDf, segundo especificações do desenho em anexo; Revestimento melanímico, laminado ou termoplástico, nas cores branca ou cinza, na face superior, e melanímico (branco ou cinza) na face inferior; Bordas acabadas em PVC de espessura mínima de 1mm nas cores cinza ou branca, ou no próprio acabamento termoplástico, quando aplicado. | 2.000 | U | 29,20 | 58.400,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | RS | 58.400,00 |

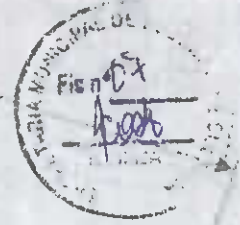
*Valor unitário estimado no preço médio dos 3 orçamentos apresentados


Francisca Alves da Silva Henrique
Secretária Municipal de Educação e Cultura





150.0mm





ORÇAMENTO BÁSICO

| | | | | | | | |
|----------------|--|---------------|------------|----------------------|----------------------|------------------------------------|----------------------|
| OBJETO: | Aquisição de pranchetas laterais para as carteiras escolares das Unidades de Ensino do Município de Parnamirim/RN. | | | | | SECRETARIA SEMEC 002/2017 | FOLHA: 01 |
| | | | | | | PROTOCOLO 369.088 | DATA: 19.04.2017 |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | UND | VALORES UNITÁRIOS | | | VALOR |
| | | | | ORÇAMENTO 01: | ORÇAMENTO 02: | ORÇAMENTO 03: | VALOR |
| | | | | Móveis JB | APFORM | MDF Móveis | MÉDIO |
| 01 | PRANCHETAS LATERAIS (BRAÇO) PARA CARTEIRAS ESCOLARES – em: MDP ou MDF, segundo especificações do desenho anexo, e espessura mínima de 15mm; revestimento metálico em ambas as faces na cor branca; bordas acabadas em PVC 2mm nas cores cinza ou branca. | 2000 | UND | R\$ 23,00 | R\$ 25,00 | R\$ 39,60 | 29,20 |
| | | | | | | | 58.400,00 |
| | | | | | | | R\$ 58.400,00 |

